

LEI N. ° 2.408, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

Reconhece de utilidade pública o Grupo Teatral Fênix.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Grupo Teatral Fênix, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, de duração por tempo indeterminado, localizado à Rua Rio Preto, nº 403, Centro, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 11 de fevereiro de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.284.785/0001-95.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de outubro de 2006; 62º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo